CPL
PMG-ES
Fls._____

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2016

O MUNICIPIO DE GUAÇUÍ-ES, doravante denominada **PMG**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES, por solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo **Decreto 9.608/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, conforme processo administrativo nº. **0230/2016**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 026/2016**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO (ITEM POR ITEM)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006, **com participação de microempresa ou empresa de pequeno porte,** de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1

A sessão pública de Pregão Presencial terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES:
DATA: 27/06/2016, até às 08h30min.
ENDEREÇO: Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000.

CREDENCIAMENTO:
DATA: 27/06/2016, a partir das 08h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 27/06/2016, a partir das 09h00min.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

O Edital estará a disposição dos interessados na sede da PMG, sito à Praça João Acacinho, 01, Centro – Guaçuí-ES, no horário de 13h as 17h e 30 min., de segunda a sexta-feira com a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone 28-3553-1387 ou pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com

1 - DO OBJETO

1.1 – Esta licitação tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA 02 UNIDADES DE SAÚDE PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR CUJA PROPOSTA Nº 11.423.181/0001140-02**, *com participação de microempresa ou empresa de pequeno porte*, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

CPL PMG-ES Fls.

1.2 - A descrição dos objetos relativos a esta licitação é aquela constante do Termo de Referência **(ANEXO III)**.

1.3 - As licitantes poderão concorrer para os objetos que lhes forem convenientes.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Modelo de Credenciamento;
ANEXO II – Modelo de declaração de que não emprega menores;
ANEXO III – Termo de Referência;
ANEXO IV – Modelo para Apresentação da Proposta Comercial;
ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO VI - Modelo de Declaração de MEE e EPP;
ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação que atenderem às exigências enumeradas abaixo, na sua totalidade.

3.1.1 - Os interessados deverão atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.1.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a PMG e demais órgãos da Administração Pública;
c) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
d) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 - A simples participação neste certame implica:
a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
b) que o prazo de validade da proposta comercial é de 90 (noventa) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
c) aceitação das condições estabelecidas na minuta de Contrato apresentada no **ANEXO VII**.

CPL
PMG-ES
Fls.

3.3 – **DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

3.3.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

3.3.2 – Caso o licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá observar o contido no item 8.2.2 deste edital.

3.3.3 – Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo CREDENCIAMENTO, comprovando possuir os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame. Cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, sendo que somente estes poderão intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

4.1.1 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, neste ultimo caso, será aceito também somente a ultima alteração com Consolidação Contratual; ou Registro Comercial no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.

4.1.2 – A representação também poderá ser feita através de Carta de Credenciamento (Anexo I), bem como procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, neste ultimo caso, será aceito também somente a ultima alteração com Consolidação Contratual, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

CPL
PMG-ES
Fls.

4.1.3 – O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado para a abertura dos envelopes.

4.2 - As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar**, no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial,** para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

4.3 – Os representantes entregarão ao Pregoeiro, junto com os documentos do credenciamento, a Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo V) conforme o disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, ou seja, deve ser entregue SEPARADA dos envelopes nº 01 e nº 02.

4.3.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.3, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.3.3 – Caso o proponente não compareça, deverá enviar juntamente com os envelopes, **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo V),** e o mesmo participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o PREGOEIRO ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.6 - O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 – O Envelope A – **PROPOSTA** – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 6 deste Edital, e o Envelope B – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos/informações exigidos nos item 8.

5.1.1 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da Comissão Permanente de Licitação**,** Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES**,** hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados. No

CPL
PMG-ES
Fls.

caso das certidões via internet poderá ser cópia simples, pois será consultada a veracidade das certidões pela Internet.

5.1.2 – Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

5.2 – A licitante deverá entregar os envelopes "PROPOSTA" (envelope A) e "HABILITAÇÃO" (envelope B), simultaneamente, **no setor de protocolo geral da PMG.**

5.3 - Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues **separadamente**, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da **razão social completa do proponente (CNPJ)** os seguintes dizeres:

ENVELOPE A

Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº. 026/2016

Razão Social da Empresa
CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE B

Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº. 026/2016

Razão Social da Empresa
CNPJ

HABILITAÇÃO

5.4 – A abertura dos envelopes será efetuada logo após a entrega dos envelopes e

CPL
PMG-ES
Fls.

o credenciamento dos representantes das licitantes, em reunião pública a se realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMG no endereço acima citado, podendo ser alterado o local mediante afixação de aviso na entrada desse local.

5.5 – Após a apresentação dos envelopes não caberá desistência da licitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

5.6 – Na hipótese de não haver expediente no dia fixado no subitem 5.1, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE A

6.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada de forma a atender aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV**, com indicação da denominação social e do número do CNPJ da licitante;
b) **apresentar marca do produto a ser cotado (quando possível).**
c) conter oferta firme e precisa para o objeto que cotar, sem alternativa de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
d) apresentar preço unitário para cada objeto que cotar, com 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional;
e) indicar o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias;
f) estar datada e assinada;
g) observar o limite máximo de preços previsto no Anexo III deste Edital;
h) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.1.1 - O preço ofertado deverá considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão, não sendo aceita vindicação posterior para sua inclusão no preço, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para julgamento das propostas, o PREGOEIRO levará em consideração o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas às especificações deste Edital e de seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

CPL
PMG-ES
Fls.

7.1.1 – Caso as licitantes apresentem algum item com valor superior ao que consta no anexo III, a mesma terá o item desclassificado, permanecendo validos os demais que estiverem de acordo com o referido anexo;

7.2 – Abertos os envelopes "PROPOSTA" de todos os participantes, serão inicialmente classificadas pelo PREGOEIRO as propostas de menor preço para cada item e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente às de menor preço.

7.2.1 – Em caso de empate, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas.

7.3 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no subitem 7.2, o PREGOEIRO classificará as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4 – Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço.

7.5 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

7.6 – Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do Art. 7º da Lei 10520/02 e do subitem 16.

7.7 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado.

7.9 – Se a oferta não for aceitável, o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Edital.

7.10 – Nas situações previstas nos subitens 7.7 e 7.9, poderá o PREGOEIRO, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

CPL
PMG-ES
Fls.

7.11 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.12 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo PREGOEIRO, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

8 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

8.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no envelope B, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo "documentos de habilitação" e o número deste Pregão:

8.1.1 - DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de constituição social consiste nos seguintes documentos:
a.1) Cédula de Identidade do Sócio Administrador;
a.2) no caso de empresa individual, o respectivo **registro comercial**;
a.3) no caso de sociedade comercial, o respectivo **contrato social** ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações ***(ou última alteração consolidada)***;
a.4) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.1 – O documento de habilitação jurídica referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

8.1.1.2 – **Caso os licitantes tenham apresentado os documentos acima citados no CREDENCIAMENTO, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.**

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ,** com CNAE específico para o objeto licitado;

CPL
PMG-ES
Fls.

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN, RFB;

c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS;**

d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

e) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Pública do Município** sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

f) Certidão Negativa com o **SAAE** – **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guaçuí-ES,** para as empresas sediadas no município de Guaçuí-ES com validade mínima até a data de abertura da licitação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CNDT;**

h) Alvará de localização e funcionamento em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

8.1.3 – Qualificação econômico-financeira:

8.1.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.1.4 – Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA:

8.2.1 - Autorização de funcionamento da empresa licitante junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA (SOMENTE PARA OS ITENS NA ÁREA DA SAÚDE);

8.2.2 - Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal (SOMENTE PARA OS ITENS NA ÁREA DA SAÚDE);

CPL
PMG-ES
Fls.

8.2.3 - Apresentação do comprovante de registro dos produtos junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (SOMENTE PARA OS ITENS NA ÁREA DA SAÚDE)**.**

8.3 - **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.3.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

8.3.2 - **Caso o licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar**:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

8.3.3 – As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, bem como também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

CPL
PMG-ES
Fls.

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:
a) originais;
b) cópias autenticadas em cartório;
c) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pelo PREGOEIRO;
d) publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
e) certidões emitidas através da *Internet*, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.4.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

8.4.3 - A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

8.4.4 - Serão declaradas **INABILITADAS** as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial para habilitação.

8.4.5 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

8.4.6 - Caso o documento não especifique prazo de validade, considerar-se-á como tal o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

9 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

9.2 - Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – Caso um item seja passível de eventual recurso ou impugnação, o certame continuará em relação aos itens não questionados.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das razões, podendo as interessadas juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes já intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias,

CPL
PMG-ES
Fls.

contados a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO à vencedora.

10.3 - O recurso contra a decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Não serão conhecidos recursos enviados por fax, e-mail ou após o decurso do prazo legal.

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMG, na Praça João Acacinho, 01 – Centro - Guaçuí-ES, no horário de 08h:00min as 17h:30min, nos dias úteis.

11 - DO AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

11.1 - No interesse da PMG, o objeto do Contrato poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 – DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 – Os materiais deverão ser entregues integralmente no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guaçuí em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra assinada e carimbada pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

12.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

12.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

12.4 – A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, caberão ao **CONTRATANTE,** que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução

CPL
PMG-ES
Fls.

das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria abaixo discriminada para o exercício de 2016.

Secretaria	Ficha nº	Código Orçamentário
Fundo municipal de Saúde	204	09.12.10.301.00005.1110.4.4.90.52.00

14 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - Homologada a decisão e depois de decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será a licitante vencedora convocada para assinar o Contrato, o que deverá fazê-lo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**. Este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo LICITANTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE**.**

14.2 – O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá inicio no ato de sua assinatura e seu término se dará em 31 de dezembro de 2016, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

14.3 - Caso não compareça para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

14.4 - Deverá ainda o licitante estar em dia com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante, Fazenda Pública Federal, Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social - CND.

14.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.6 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:

CPL
PMG-ES
Fls.

a) - Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
b) - Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,
c) - Judicialmente, nos termos da legislação.

14.7 - **O Contrato será celebrado de acordo com o que for adjudicado a cada licitante vencedora.**

15 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O valor estimado para o objeto licitado é aquele constante do Termo de referencia (ANEXO III). Serão desclassificadas as propostas que oferecerem preços unitários ou global acima destes valores, nos termos do inciso "X" art. 40, combinado com o inciso II do art. 48, ambos da Lei 8.666/93.

15.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

15.3 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos objetos desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa de 3% (três por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento, calculada pela fórmula:

M = 0,03 x C x D

onde:

CPL
PMG-ES
Fls.

M = valor da multa
C = valor da obrigação
D = número de dias em atraso

16.1.3 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa cominatória de 3% (três por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

16.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.5 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2 – Fica assegurado à PMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

17.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMG.

17.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a

CPL
PMG-ES
Fls.

exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

17.7 – As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

17.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

17.9 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.10 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Guaçuí-ES.

Guaçuí-ES, 09 de Junho de 2016.

Jean Barbosa Soares

PREGOEIRO

CPL
PMG-ES
Fls._____

ANEXO I
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.

Local e Data.

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

CPL
PMG-ES
Fls._____

Razão Social
CNPJ

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A
Prefeitura Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara**,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

Local e Data.

_____

CPL
PMG-ES
Fls.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA 02 UNIDADES DE SAÚDE PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR CUJA PROPOSTA Nº 11.423.181/0001140-02, *com participação de microempresa ou empresa de pequeno porte* conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

2 – JUSTIFICATIVA(S): A aquisição dos materiais faz-se necessária uma vez que tais materiais serão utilizados para atender a demanda da Secretaria Solicitante.

3 – DA ENTREGA DO OBJETO: Os materiais deverão ser entregues integralmente no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guaçuí em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra assinada e carimbada pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

5 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE REFERENCIA:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO (especificação em anexo)	V.UNIT	V.TOTAL
1	2	Amalgador	R$ 780,00	R$ 1.560,00
2	2	Ambu adulto	R$ 200,00	R$ 400,00
3	2	Ambu infantil	R$ 200,00	R$ 400,00
4	2	Aparelho de DVD	R$ 130,00	R$ 260,00
5	14	Ar condicionado	R$ 980,00	R$ 13.720,00
6	4	Armário em madeira	R$ 530,00	R$ 2.120,00
7	2	Armário vitrine	R$ 800,00	R$ 1.600,00
	1	Arquivo em aço 4 gavetas para pasta suspensa com trilio telescópio	R$ 500,00	R$ 500,00
	2	Arquivo em aço 3 gavetas para pasta suspensa com trilio telescópio	R$ 430,00	R$ 860,00
8	13	Armário em aço	R$ 530,00	R$ 6.890,00

9	4	Autoclave	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00
10	2	Balança obeso	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
11	2	Balança adulto	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
12	1	Balança infantil	R$ 900,00	R$ 900,00
13	7	Biombo tripulo em aço	R$ 400,00	R$ 2.800,00
14	1	Bomba a vácuo	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
15	1	Cadeira de roda adulto	R$ 500,00	R$ 500,00
16	2	Cadeira de roda obeso	R$ 1.240,00	R$ 2.480,00
17	2	Cadeira de roda infantil	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
18	2	Cadeira ergométrica obeso	R$ 374,00	R$ 748,00
19	30	Cadeira fixa	R$ 130,00	R$ 3.900,00
20	1	Carro curativo	R$ 550,00	R$ 550,00
21	2	Carro de limpeza	R$ 890,00	R$ 1.780,00
22	2	Central de nebulização	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
23	2	Cilindro para oxigênio	R$ 900,00	R$ 1.800,00
24	1	Compressor Odontológico	R$ 2.060,00	R$ 2.060,00
25	15	Computador	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
26	7	Dermatoscópio	R$ 1.450,00	R$ 10.150,00
27	1	Desfribilador	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
28	1	Destilador de água	R$ 870,00	R$ 870,00
29	6	Detector Fetal	R$ 600,00	R$ 3.600,00
30	2	Eletrocardiógrafo	R$ 6.500,00	R$ 13.000,00
31	8	Escada com 02 degraus	R$ 95,00	R$ 760,00
32	8	Esfigmomanometro adulto	R$ 100,00	R$ 800,00
33	1	Esfigmomanometro infantil	R$ 100,00	R$ 100,00
34	1	Esfigmomanometro obeso	R$ 120,00	R$ 120,00
35	7	Estante em aço 6 divisórias	R$ 100,00	R$ 700,00
36	2	Estetoscópio	R$ 100,00	R$ 200,00
37	3	Foco refletor ambulatorial	R$ 275,00	R$ 825,00
38	1	Fotopolimerizador	R$ 560,00	R$ 560,00
39	4	Impressora	R$ 900,00	R$ 3.600,00
40	1	Jato de bicarbonato (aparelho)	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
41	7	Lanterna clinica de led	R$ 50,00	R$ 350,00
42	2	Laringoscópio Infantil	R$ 500,00	R$ 1.000,00
43	2	Laringoscópio adulto	R$ 510,00	R$ 1.020,00
44	19	Lixeira com pedal	R$ 250,00	R$ 4.750,00
45	38	Longarina com 3 lugares	R$ 300,00	R$ 11.400,00
46	4	Mesa de escritório em madeira	R$ 370,00	R$ 1.480,00
47	7	Mesa de exames clínicos	R$ 535,00	R$ 3.745,00
48	2	Mesa de mayo	R$ 280,00	R$ 560,00
49	1	Mesa de reunião oval	R$ 660,00	R$ 660,00
50	2	Mesa ginecológica	R$ 1.070,00	R$ 2.140,00
51	1	Mesa para computador	R$ 250,00	R$ 250,00
52	1	Mesa para impressora	R$ 200,00	R$ 200,00

53	1	Mocho odontológico	R$ 230,00	R$ 230,00
54	3	Negatoscópio de 1 corpo	R$ 380,00	R$ 1.140,00
55	1	Notebook	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
56	7	Oftalmoscópio com estojo	R$ 820,00	R$ 5.740,00
57	6	Otoscópio	R$ 380,00	R$ 2.280,00
58	5	Purificador de água elétrico	R$ 500,00	R$ 2.500,00
59	2	Refrigerador 300 litros	R$ 900,00	R$ 1.800,00
60	1	Refrigerador 382 litros	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
61	2	Seladora manual	R$ 380,00	R$ 760,00
62	7	suporte de soro	R$ 190,00	R$ 1.330,00
63	4	Televisor 42"	R$ 1.130,00	R$ 4.520,00
64	1	Ultrassom dentário	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
65	9	Ventilador de teto	R$ 100,00	R$ 900,00
TOTAL				R$ 198.338,00

ANEXO ESPECIFICAÇÂO

Quantidade	Equipamento
02	Amalgamador Odontológico Digital, Haste batedora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal, garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro), sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso, dispositivo de segurança com micro chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente, tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente, chave geral luminosa no painel, eletrônico com escala de 0 à 30 segundos, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado, Largura / Altura / Comprimento (cm): 18,5 X 14,8 X 21,5, peso líquido (kg): 2,26 Kg, alimentação: 110V / 220 V, potência do motor 25 W, temporizador eletrônico digital: 0 à 30 segundos.
02	Ambu reanimador de silicone completo adulto
02	Ambu reanimador de silicone completo infantil
02	Aparelho de DVD, com entrada USB, controle remoto, reprodução DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, bivolt, cor: preto
14	Ar condicionado Split 9.000 BTUS frio, cor: branco,

	voltagem 220V
04	Armário em madeira, 02 portas com chave, 100%MDF, dimensões de 161X91X42cm, dobradiças metálicas e pés em sapatas reguláveis.
02	Armário Vitrine em aço ou ferro pintado com 02 portas com chaves
13	Armários em aço com duas portas e chaves 1,90X0,90X0,40m
03	Arquivo em aço com 03 gavetas para pasta suspensa, deslizamento da gaveta em trilho telescópico
04	Autoclave analógica 75 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável, cor: branca, garantia de 03 meses
02	Balança antropométrica digital para obeso, capacidade de pesagem de até 300kg, com régua antropométrica que mede até 2,0m
02	Balança antropométrica digital para adulto, capacidade de pesagem de até 200kg, com régua antropométrica que mede até 2,0m
01	**Balança infantil digital 30kg com concha acrílica**
07	Biombo triplo em aço ou ferro pintado com rodízios
01	Bomba de vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas; Semisseca; Bivolt, com chave seletora; Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência; Design clean, moderno e compacto, facilita a limpeza; Filtro de resíduos na entrada de sucção; Comando com acionamento eletrônico; Proteção no eixo central do motor; Carenagem em poliestireno (PS); Acionamento Eletrônico; Consumo de Energia 0,56 kW/h; Consumo de Água 0,16 l/min; Cor Branco; RPM 3.450; Vazão Máxima de Ar 300 l/min; Vácuo Máximo 620 mmHg; Potência 3/4 CV; frequência 60 Hz; garantia 01 ano
01	Cadeira de rodas adulto fabricada em tubos de aço carbono; Encosto e assento duplo em nylon; Dobrável em "X"; Freios com manopla bilaterais; Aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação; Apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado; Apoio para os pés fixos com barra de reforço com pedal em nylon injetável rebatível lateralmente; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Rodas traseiras aro 24" em nylon

	injetado com fibra 8 raias com pneus maciços ou infláveis; Rolamento duplo blindado fixado com porca travante (parlock); Calota protetora; Garfos em aço carbono achatado e maciço; Pintura epóxi com verniz (eletrostática).
02	Cadeira de Rodas infantil com estrutura tubular em aço carbono, dobrável, sistema modular do assento e encosto em espuma de alta densidade, apoio de cabeça com regulagem de altura, prolongador de encosto, apoio dos braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura, colete torácico de 4 pontas para sustentação do tronco (fechamento com sistema de mosquetão), roda anti-tombo, freios bilaterais, rodas traseiras aro 20" e dianteira aro 05", capacidade Máxima de Peso: 65 kg
02	Cadeira de rodas para obeso, construída com tubos de aço carbono. Dobrável em duplo X reforçado, braços bilaterais removíveis, Freios nas rodas traseiras, apoios removíveis para os pés, pneus em poliuretano nas rodas traseiras não furam e não esvaziam, capacidade mínima de peso de 200kg
02	Cadeira ergonômica para obeso, capacidade até 250kg, estrutura de aço inoxidável, assento e encosto estofados, braços laterais e rodízios
30	Cadeira fixa, assento e encosto em polipropileno, sem braços e estrutura cromada
01	Carro curativo simples com balde e bacia. Dimensões: 0,45x0,75x0,85cm. Tampo e prateleira em chapa de aço com varandas. Suporte para balde e bacia em inóx. 4 Rodizios de duas polegadas sendo dois com freios em diagonal. Acabamento em pintura epoxi.
02	Carro de limpeza multifuncional em propileno, bolsa de vinil, balde espremedor, 02 cabos de alumínio, haste americana, refil de algodão, armação e refil Mop, pá POP e placa sinalizadora
02	Central de Nebulização com 08 saídas e carro de suporte com rodízios, Kit de nebulização, Compressor isento de óleo, Régua com válvula de impacto, Protetor térmico que

	desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica, 220 v
02	Cilindro para oxigênio medicinal, capacidade (litros / M3): 7 Litros / 1m³, pressão máxima de trabalho: 150 Bar, normas aplicáveis: ISO 4705 ou NBR 12791, cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT
01	Compressor Odontológico 100 litros – 12 pés, Isento de óleo, possui: Protetor Elétrico, Pintura interna e externa eletrostática a pó, Regulador de Pressão, Acionamento do motor: Direto, Certificado ISO 9001, 110/220V – Monofásico
15	Computador, processador Core I7, memória RAM 4GB, DDR3, 1600MHz, disco rígido de 500GB, monitor 18,5", Mouse USB, 800DPI, 02 botões, SCROLL (com fio), Fonte compatível com o item, Sistema operacional Windows 7PRO (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD ROM
07	Dermatoscópio, fornece imagens de epiluminação epidérmica cujos resultados são interpretados de acordo com os critérios e sinais dermatológicos, os quais necessitam ser reconhecidos e entendidos pelo profissional médico, lâmpada halógena, construção de metal para maior durabilidade, sistema de bloqueio de baioneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça, 2,5 V de iluminação Xenon / halogéneo do campo de exame, lentes acromáticas com ampliação de 10x, ocular com foco ajustável para uma escala larga de correção, escolha de duas placas de contato com a pele amigavelmente e esterilizável, com escala de 0 – 10mm para medição exata das lesões pigmentadas da pele, proteção ocular macio; Luz: Sim – Reostato, cabo de força: Metal recartilhado, livre de Látex, garantia de 01 ano.
01	Desfibrilador Externo Automático para uso em adultos e

	crianças através de pás pediátricas opcionais, comando de viva-voz na língua portuguesa, possui forma de onda Bifásica com escala de energia até 200 joules, com tempo de carga inferior a 08 segundos para 150 joules e inferior a 12 segundos para 200 joules, acompanha Metrônomo interno auxiliando o usuário no ritmo da RCP, resistente a quedas, vibrações e água, leds que acompanham o que se passa no viva-voz indicando procedimento correto, pás integradas ao equipamento o tornando sempre pronto para uso, memória interna com capacidade de armazenamento de 45 minutos de ECG com conexão via entrada USB, padrões da American Heart Association Guideline de 2005 seguindo a diretriz 1-2-3, embalagem: Desfibrilador Externo Automático, 1 Estojo e 1 par de pás com baterias integradas.
01	Destilador de água, capacidade 04 litros, cor branco, bivolt.
06	Detector fetal digital portátil com Doppler fetal com visor LCD para visualização dos valores da FCF
02	Eletrocardiógrafo tela de LCD 4,3" colorida touch screen com 12 canais simultâneos; Impressão em formato A4 que permite fácil visualização, Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. **Conteúdo da embalagem:** - 01 Eletrocardiógrafo; - 01 Cabo de força com 3 pinos; - 01 Cabo paciente de 10 vias; - 06 eletrodos precordiais ; - 04 eletrodos de membros; - 01 bobina de papel termo-sensível; - 01 Tubo de gel condutor; - 01 Manual de operação em Português; - 01 Software para computador (CD); - 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V;

	- Garantia de 02 anos - Carro suporte para eletrocardiógrafo altura: 82,5cm, base: 56cm x 38,5cm, 04 rodízios e 01 gaveta.
08	Escada com 02 degraus em aço ou ferro pintado
08	Esfigmomanômetro adulto, fechamento velcro, braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável
01	Esfigmomanômetro grande para obeso, fechamento velcro, braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável
01	Esfigmomanômetro infantil, fecho velcro algodão
07	Estante de aço modular com 06 prateleiras, tamanho 176X92X30cm
02	Estetoscópio duplo adulto, auscultador em aço inoxidável
03	Foco refletor ambulatorial, haste fixa e iluminação halogênio
01	Fotopolimerizador de resinas com fio, ponteira de fibra ótica, raquete de proteção
04	Impressora laser comum, padrão de cor monocromático, memória 16MB, Resolução 600X600, Velocidade 33PPM, capacidade 100 páginas / bandeja, ciclo de 25.000 páginas /mês, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses
01	Jato de bicabornato com recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado à peça de mão; Ponta do jato de bicarbonato autoclavável; Irrigação com sistema pneumático; Tampa transparente, posicionada na parte superior do corpo da caneta, Efetua mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos nos condutos do produto; Resistente à oxidação; Instalação através de engate rápido; Pressão da entrada de ar comprimido: 30 a 40 PSI (regulada no equipo); Pressão da entrada de água: 20 a 40 PSI (regulada no equipo); Acionamento: através do pedal do equipo; Corpo da caneta: confeccionado em alumínio anodizado.
07	Lanterna clínica, lâmpada de LED de brilho intenso e alta resolução
02	Laringoscópio c/ Cabo + 3 Lâminas Retas em Aço Inox Infantil

02	Laringoscópio adulto com cabo + 4 lâminas curva sendo: **Lâmina** Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem Acabamento acetinado para redução do brilho Utiliza cabos tipo AA e tipo C Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos **Cabo** Cabos em metal à prova de ferrugem Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável
19	Lixeira com pedal em aço inoxidável, capacidade mínima para 15L
38	Longarina com 03 lugares em polipropileno, assento e encosto com estofado
04	Mesa de escritório em madeira/MDP/MDF, formato L, com 03 gavetas
07	Mesa de exames clínico em aço ou ferro pintado, com cabeceira móvel, tamanho 1,85X0,70X0,80m
02	Mesa de Mayo, tampo e pés em aço inoxidável, com altura regulável e rodízios
01	Mesa de Reunião oval em madeira/MDF/MDP/Similar, tamanho 2,00mX1,20m
02	Mesa ginecológica em aço ou ferro pintado, posição do leito móvel, estofado preto
01	Mesa para computador em madeira/MDP/MDF, 02 gavetas, suporte para teclado, CPU e impressora.
01	Mesa para impressora, estrutura em aço ou ferro pintado, tampo em madeira, dimensões de 0,80X0,60X0,75cm
01	Mocho odontológico, estofamento com espuma espessa, base giratória com cinco rodízios, sistema a gás para regulagem de altura do assento que permite ajuste anatômico, superfície Giratória, fácil assepsia, cor branco ou preto
03	Negatoscópio de 01 corpo visualizador de raio x, bivolt
01	Notebook, cor preto, tela 14", Sistema Operacional Windows 7 (64bits),

	Processador Core I5 ou superior, memória RAM 6GB, HD 500GB, placa de som integrada, placa de vídeo, conexões HDMI, USB, teclado comum, alimentação bivolt, unidade de disco ótico CD/DVD ROM, embalagem: notebook e fonte de alimentação, garantia 12 meses
07	**Oftalmoscópio com estojo**; Iluminação: Halogênio / Xenon; controle de luz: liga/Desliga; Lentes: +20 a -20 dioptrias; Aberturas: 5 aberturas; Filtro livre de vermelho: Filtro Verde; Alimentação: 2 Pilhas AA ou bateria recarregável; Voltagem: 2.5V; Óptica Selada: Sim - Livre de poeiras; Cabeça: ABS - resistente a impactos; Borracha de proteção e Marcador de Dioptrias iluminado
06	Otoscópio com lâmpada 2,5V de alta qualidade de iluminação, reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz, cabeça com conexão tipo baioneta, cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia, lente removível tipo lupa com aumento de 04x, espéculos de ouvido autoclaváveis, acompanha 05 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta), espéculos de fácil limpeza e desinfecção, tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm, com 01 estojo para acondicionamento
05	Purificador de água elétrico, natural e gelada, capacidade de xícaras/água (em litros) 2,5 litros, bivolt, cor: branco
02	Refrigerador 300 litros, degelo seco, classe A, 220V
01	Refrigerador 382 litros, sistema frost free, controle de temperatura, cor branco para estoque de vacinas
02	Seladora manual, aplicação convencional, controle de temperatura analógica, bivolt
07	Suporte de soro tipo pedestal com altura regulável em aço inoxidável
04	Televisor LCD 42" FULL HD com conversor digital, portas USB e controle remoto
01	Ultrassom Dentário, potência 33.000 hz e a Profilaxia com reservatório de líquidos; podendo colocar água e outros líquidos; Possibilidade de ajuste da potência digital

	em 6 níveis do ultrassom; Sistema de varredura e ajuste automático da potência do ultrassom; Aplicação em periodontia, endodontia e dentística; Funciona com toda a linha de insertos diamantados CVDentus através de adaptador AP1; Sistema da "Bomba Teristáltica" que tem função idêntica a da bomba peristáltica – Patente requerida; Sistema do bico da ponta do jato de bicarbonato que não entope – Patente requerida; Total controle do fluxo de água; Total controle do fluxo de ar e jato de bicarbonato; Filtro de ar; Pedal ergonômico único de acionamento ultrassom/jato de bicarbonato; Bivolt automático; Gabinete em plástico branco e resistente; Mangueiras e cabos lisos de fácil limpeza e assepsia;
09	Ventilador de teto, 04 pás, material aço, madeira e plástico, potência 1/6CV – 130W, cor: branco, garantia de 12 meses, voltagem 110V

ANEXO IV
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Proposta comercial para o Pregão Nº 026/2016, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA 02 UNIDADES DE SAÚDE PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR CUJA PROPOSTA Nº 11.423.181/0001140-02,** *com participação de microempresa ou empresa de pequeno porte* conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:
E-mail

Item	Descrição	Qt.	MARCA	Unid.	preço unit.	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.
b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial
c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
Prefeitura Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Assunto: Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº. 026/2016 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A
Prefeitura Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na rua/avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____,DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº. 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos inciso do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Local e Data.

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, neste ato representado por seu (sua) Secretário (a) ....., brasileiro (a), casado (a) , residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., sediada na....., doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016** e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

1.1 – A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA 02 UNIDADES DE SAÚDE PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR CUJA PROPOSTA Nº 11.423.181/0001140-02, *com participação de microempresa ou empresa de pequeno porte* **SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos

2 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 – A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no Edital Pregão Presencial nº 026/2016, e seus anexos, os quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual, em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

3 – PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ _____ (_____).

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

3.3 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela CONTRATANTE de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante destas especificações.

3.3.1 - No preço, conforme o Pregão Presencial, já está incluído os custos e despesas, inclusive prestação de garantia, transporte, combustíveis, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, despesa de frete, pessoal para instalação e encargos sociais que incidam ou venham a incidir, relacionados com fornecimento dos produtos e prestação de serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

3.3.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.3.3 – A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.3.4 - Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

4 – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - Este contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 31 de dezembro de 2016, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

6 – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os materiais deverão ser entregues integralmente no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guaçuí em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra assinada e carimbada pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.2 – A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

6.3 – A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá serviços enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

6.4 – A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, caberão ao CONTRATANTE, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE**.**

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigaram suas consequências e implicações perante terceiros.

Parágrafo 3º - Após a(s) entrega(s) do(s) equipamento(s)/material(is) será emitida um termo de recebimento provisório. E após a verificação final será emitido assim um termo definitivo de entrega do equipamento.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2016.

Secretaria	Ficha nº	Código Orçamentário
Fundo Municipal de Saúde	204	09.12.10.301.00005.1110.4.4.90.52.00

8 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

8.1.3 - Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto;

8.1.4 - Exercer a fiscalização sobre os equipamentos fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações;

8.1.5 - Atestar e receber os produtos efetivamente fornecidos de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste Contrato;

8.1.6 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do que disposto deste Contrato;

8.1.7 - Solicitar a troca dos itens que não atenderem às especificações constantes do Termo de Referência – Anexo III do Pregão Presencial nº 026/2016;

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 – Entregar os equipamentos de acordo com o previsto nas especificações constante no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Presencial nº 026/2016 e com as cláusulas deste CONTRATO;

8.2.2. - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;

8.2.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.2.4 - A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

8.2.5 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, bem como encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Contrato;

8.2.6 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

8.2.7 - A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.8 - A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.9 – A Contratada estará sujeita a todas as responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. **- A rescisão do contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos **I** à **XIII** do item **9.2**;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

10.1.1 – Pelo não cumprimento do objeto, bem como o atraso injustificado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa pelo atraso no prazo de entrega até o sétimo dia, calculada pela fórmula:

$$M = 0{,}03 \times C \times D$$

Onde:
M = valor de multa
C = valor da obrigação
D = número de dias em atraso

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços:

- Para atrasos superiores a 07 (sete) dias;
- Pelo descumprimento de outros itens deste edital e/ou da proposta apresentada;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que se promova a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A sanção de

"declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva da Prefeita Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.1.4 – Pelo não fornecimento dos produtos descritos, poderá ainda a autoridade competente revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.5 - A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderá exceder o limite de **15% (quinze por cento)** de seu valor global, durante toda a sua vigência.

10.1.5.1 - Os valores da multas porventura aplicadas serão descontados, **sem aviso prévio,** dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

10.1.6 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

11 – ADITAMENTO

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

12.2 - Regem o presente contrato, inclusive quanto às sanções e hipóteses de rescisão contratual a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, aplicáveis à execução deste e especialmente aos casos omissos.

13 – FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

14 – ACEITAÇÃO

14.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, ___ de _____ de 2016.

_____

Contratante

_____

Contratada

Testemunhas:

_____